

PROJETO DE LEI n. 20.491/2013

**Altera dispositivos da Lei n.º 7.879,
de 29.06.2001.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Assembleia Legislativa da Bahia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os vencimentos básicos atribuídos aos cargos de provimento permanente do quadro do Tribunal de Contas do Estado da Bahia e do Centro de Estudo e Desenvolvimento de Tecnologias para a Auditoria – CEDASC passam a ser os constantes dos Anexos 01 e 02 desta Lei.

Art. 2º Ficam incorporados e absorvidos nos valores dos vencimentos básicos alterados pelo art. 1º desta Lei os reajustes ou acréscimos pretéritos, inclusive os decorrentes de decisões judiciais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2013.

ANEXO 01**ANEXO IV DA Lei nº 7.879, de 29.06.2001****TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS DO TRIBUNAL DE
CONTAS DO ESTADO DA BAHIA****GRUPO DE ATIVIDADES CONTROLADORAS****AUDITOR JURÍDICO/CONTROLE EXTERNO**

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
A	1	2.471
B	1	2.886
C	1	3.120
D	1	3.420

ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		1.633
A	1	,18
		1.698
A	2	,49
		1.719
A	3	,82
		1.761
A	4	,98
		1.832
A	5	,50
		1.905
A	6	,79
		1.956
B	1	,60
		2.035
B	2	,03
		2.116
B	3	,26
		2.200
B	4	,93
		2.259
B	5	,30
		2.349
B	6	,59
		2.443
C	1	,56
		2.507
C	2	,95
C	3	2.608

		,21
		2.676
C	4	,29
		2.783
C	5	,46
		2.894
C	6	,77

AGENTE DE CONTROLE EXTERNO

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		885,9
A	1	4
		921,4
A	2	3
		958,3
A	3	1
		996,5
A	4	7
		1.036
A	5	,48
		1.077
A	6	,93
		1.121
B	1	,11
		1.165
B	2	,89
		1.212
B	3	,60
		1.261
B	4	,04
B	5	1.311

		,50
		1.363
B	6	,89
		1.400
C	1	,85
		1.456
C	2	,86
		1.513
C	3	,05
		1.575
C	4	,69
		1.638
C	5	,70
		1.655
C	6	,60

GRUPO DE ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR

MÉDICO PERITO/ BIBLIOTECÁRIO/ DENTISTA/ JORNALISTA/ TAQUÍGRAFO E AGENTE PÚBLICO

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		1.633
A	1	,18
		1.698
A	2	,49
		1.719
A	3	,82
		1.761
A	4	,98
		1.832
A	5	,50
		1.905
A	6	,79
		1.956
B	1	,60
		2.035
B	2	,03
		2.116
B	3	,26
		2.200
B	4	,93
		2.259
B	5	,30
		2.349
B	6	,59

		2.443
C	1	,56
		2.507
C	2	,95
		2.608
C	3	,21
		2.676
C	4	,29
		2.783
C	5	,46
		2.894
C	6	,77

GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICAS E ADM DE NÍVEL MÉDIO

OPERADOR DE MICROFILMAGEM

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		634,1
A	1	7
		647,2
A	2	4
		660,5
A	3	2
		674,1
A	4	7
		688,0
A	5	3
		702,2
A	6	6
		716,7
B	1	3
		731,4
B	2	8
		746,4
B	3	9
		761,9
B	4	4
		777,6
B	5	6
		793,6
B	6	1
		810,0
C	1	5
		826,7
C	2	0
		843,6
C	3	7
		861,0
C	4	2
C	5	878,8

		1
		896,9
C	6	4

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ OUTROS PROFISSIONAIS NÍVEL MÉDIO E
ASSISTENTE DE PLENÁRIO**

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		516,3
A	1	1
		516,3
A	2	1
		516,3
A	3	1
		516,3
A	4	1
		516,3
A	5	1
		516,3
A	6	1
		523,6
B	1	1
		539,2
B	2	7
		555,4
B	3	7
		572,1
B	4	9
		589,3
B	5	7
		607,0
B	6	0
		625,2
C	1	5
		643,9
C	2	8
		663,3
C	3	5
		683,1
C	4	3
		703,6
C	5	7
		724,8
C	6	1

GRUPO DE ATIVIDADES AUXILIARES

MOTORISTA

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		516,3
A	1	1
		516,3
A	2	1
		516,3
A	3	1

		516,3
A	4	1
		516,3
A	5	1
		516,3
A	6	1
		523,6
B	1	1
		539,2
B	2	7
		555,4
B	3	7
		572,1
B	4	9
		589,3
B	5	7
		607,0
B	6	0
		625,2
C	1	5
		643,9
C	2	8
		663,3
C	3	5
		683,1
C	4	3
		703,6
C	5	7
		724,8
C	6	1

AGENTE DE SEGURANÇA / AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		516,3
A	1	1
		516,3
A	2	1
		516,3
A	3	1
		516,3
A	4	1

		516,3
A	5	1
		516,3
A	6	1
		523,6
B	1	1
		539,2
B	2	7
		555,4
B	3	7
		572,1
B	4	9
		589,3
B	5	7
		607,0
B	6	0
		625,2
C	1	5
		643,9
C	2	8
		663,3
C	3	5
		683,1
C	4	3
		703,6
C	5	7
		724,8
C	6	1

QUADRO SUPLEMENTAR
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
A	1	1.633,18
A	2	1.698,49
A	3	1.719,82
A	4	1.761,98
A	5	1.832,50
A	6	1.905,79
B	1	1.956,60
B	2	2.035,03
B	3	2.116,26
B	4	2.200,93

		2.2
		59,
B	5	30
		2.3
		49,
B	6	59
		2.4
		43,
C	1	56
		2.5
		07,
C	2	95
		2.6
		08,
C	3	21
		2.6
		76,
C	4	29
		2.7
		83,
C	5	46
		2.8
		94,
C	6	77

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		88
		5,9
A	1	4
		92
		1,4
A	2	3
		95
		8,3
A	3	1
		99
		6,5
A	4	7
		1.0
		36,
A	5	48
		1.0
		77,
A	6	93
		1.1
		21,
B	1	11
B	2	1.1

		65,
		89
		1.2
		12,
B	3	60
		1.2
		61,
B	4	04
		1.3
		11,
B	5	50
		1.3
		63,
B	6	89
		1.4
		00,
C	1	85
		1.4
		56,
C	2	86
		1.5
		13,
C	3	05
		1.5
		75,
C	4	69
		1.6
		38,
C	5	70
		1.6
		55,
C	6	60

ANEXO 02

ANEXO XI DA Lei n.º 7.879, DE 29.06.2001

TABELAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS DO CENTRO DE ESTUDO E DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA A AUDITORIA – CEDASC

ANALISTA DE SISTEMAS / ANALISTA DE SUPORTE

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		1.633
A	1	,18
		1.698
A	2	,49
		1.719
A	3	,82
		1.761
A	4	,98

		1.832
A	5	,50
		1.905
A	6	,79
		1.956
B	1	,60
		2.035
B	2	,03
		2.116
B	3	,26
		2.200
B	4	,93
		2.259
B	5	,30
		2.349
B	6	,59
		2.443
C	1	,56
		2.507
C	2	,95
		2.608
C	3	,21
		2.676
C	4	,29
		2.783
C	5	,46
		2.894
C	6	,77

AGENTE PÚBLICO

CLASSE	REFERÊNCIA	R\$
		1.633,
A	1	18
		1.698,
A	2	49
		1.719,
A	3	82
		1.761,
A	4	98
		1.832,
A	5	50
		1.905,
A	6	79
		1.956,
B	1	60
		2.035,
B	2	03
		2.116,
B	3	26
B	4	2.200,

		93
		2.259,
B	5	30
		2.349,
B	6	59
		2.443,
C	1	56
		2.507,
C	2	95
		2.608,
C	3	21
		2.676,
C	4	29
		2.783,
C	5	46
		2.894,
C	6	77

**IMPACTO
ORÇAMEN
TÁRIO/FINA
NCEIRO DO
PROJETO
DE LEI**

**PREVISÃO DE
DESPESA PARA
OUTUBRO A
DEZEMBRO/2013**

	156.446.05
FOLHA ATUAL	3,12
IMPACTO DO	3.474.317,3
AUMENTO	5
FOLHA COM	159.920.37
AUMENTO	0,47

CRESCIMENTO
(%) **2,22**

Limite de Alerta 175.435.467,33

Limite Prudencial

Limite Máximo

Orçamento 2014

Obs.:1- Os limites foram retirados do Relatório de Gestão Fiscal referente ao primeiro Quadrimestre/2013